



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pesquisa

Rua Catequese, 242. 9º andar. Bairro Jardim. Santo André – SP
CEP: 09090-400· Fone: (11) 4437-8481
propes@ufabc.edu.br

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA
EDITAL Nº 03/2014

CHAMADA DE INSCRIÇÕES DE PROJETOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO PROGRAMA “PIBIC-Jr/ CNPq”

I - Apresentação

Com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento do pensamento científico e iniciação à pesquisa de estudantes do Ensino Médio, a UFABC torna público o presente edital para a concessão de Bolsas de Iniciação Científica vinculadas ao Programa de Iniciação Científica Júnior (ICJ).

O presente edital não contempla quaisquer outras solicitações de financiamento de bens de custeio ou capital, tendo como único objetivo a concessão de bolsas de Iniciação Científica a alunos vinculados a projetos orientados por professores/orientadores da UFABC.

II - Objetivos

Os Programas de Iniciação Científica Júnior (ICJ) constitui um dos alicerces da política formulada pelo Comitê dos Programas de Iniciação Científica (CPIC) e implementada pela Pró-Reitoria de Pesquisa (ProPes) com o objetivo de apoiar projetos de pesquisa científica nos diferentes campos do saber, e que auxiliarão:

- a) Na formação científica de recursos humanos.
- b) Possibilitar a participação de alunos do ensino médio em atividades de pesquisa científica ou tecnológica, orientada por pesquisador qualificado, em instituições de ensino superior ou institutos/centros de pesquisas.
- c) No estímulo à criação de grupos de trabalho liderados por pesquisadores vinculados à UFABC.
- d) No desenvolvimento da criatividade e da aprendizagem de metodologias científicas pelos estudantes envolvidos.

III - Público Alvo

- a) **Alunos que estejam** regularmente matriculados no ensino profissional de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pesquisa

Rua Catequese, 242. 9º andar. Bairro Jardim. Santo André – SP
CEP: 09090-400· Fone: (11) 4437-8481
propes@ufabc.edu.br

escolas públicas no estado de São Paulo (Colégios Técnicos) **no período de vigência da bolsa;**

- b) **Alunos que estejam** regularmente matriculados no ensino médio da rede pública do Estado de São Paulo **no período de vigência da bolsa;**
- c) Estar desvinculado do mercado de trabalho;
- d) Possuir frequência igual ou superior a 80% (oitenta por cento), e
- e) **Ter desempenho escolar adequado;**

Apenas poderão participar alunos de escolas públicas do estado de São Paulo credenciadas pelo CPIC/UFABC para este fim, ou alunos de escolas públicas matriculados em uma escola preparatória da própria UFABC.

IV - Orientadores

Requisitos e Obrigações:

- a) O Orientador deverá estar vinculado à UFABC em uma das seguintes condições:
 - i. Docente em regime de Dedicção Exclusiva (DE);
 - ii. Professor visitante vinculado ao Programa Doutor Colaborador (PDC);
 - iii. Pós-doutor vinculado ao Programa Doutor Colaborador (PDC).
- b) O orientador não poderá estar em débito com os Programas de Iniciação Científica da UFABC quanto a:
 - i. Relatórios de alunos de Iniciação Científica.
 - ii. Emissão de pareceres.
- c) O orientador deverá se disponibilizar a emitir pareceres referentes a projetos, relatórios parciais e finais e pôster de iniciação científica deste ou de outros editais vigentes, e participar do processo de avaliação de resumos e painéis do SIC (Simpósio de Iniciação Científica), salvo o orientador apresentar justificativa fundamentada.
 - i. As justificativas de impedimentos serão submetidas ao CPIC para análise.
- d) O orientador deverá controlar o cumprimento da dedicação prevista para o aluno de IC (Iniciação Científica), tomando imediatas providências junto ao Comitê dos Programas de Iniciação Científica para cancelamento da bolsa caso não seja cumprida a dedicação prevista.
- e) É vedado vincular mais de um candidato a um mesmo projeto.

V - Inscrições



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pesquisa

Rua Catequese, 242. 9º andar. Bairro Jardim. Santo André – SP
CEP: 09090-400· Fone: (11) 4437-8481
propes@ufabc.edu.br

a) As inscrições estarão abertas de 01 de junho de 2014 até as 17:00 h do dia 13 de junho de 2014, por meio exclusivamente eletrônico, disponibilizado no link <http://ic.ufabc.edu.br/>

NOTA: Caso ocorram impedimentos ocasionados pelo sistema de submissões que inviabilizem a inscrição eletrônica, a documentação impressa referente à solicitação deverá ser encaminhada ao Comitê dos Programas de Iniciação Científica acompanhada de justificativa que explicita o(s) problema(s) ocorrido(s) até o primeiro dia útil após o encerramento das inscrições. Essa justificativa será avaliada pelo CPIC (Comitê dos Programas de Iniciação Científica), que decidirá sobre a participação da referida solicitação no Processo de Seleção.

b) Estarão habilitados à inscrição de candidatura à concessão de uma bolsa de iniciação científica os alunos que, além de atenderem o disposto no item III, preencherem os seguintes requisitos:

- i. Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa.
- ii. Ser selecionado e indicado por um orientador que atenda ao disposto no item IV.
- iii. Estar vinculado a um único projeto.

c) A inscrição eletrônica no sistema será de responsabilidade de cada orientador, o qual poderá submeter no máximo dois projetos ao presente edital.

d) Os projetos, relatórios parciais e finais devem ser enviados apenas pelos orientadores

e) A inscrição ocorrerá mediante o envio de Projeto de Pesquisa, pelo orientador, contendo obrigatoriamente:

- i. Folha de rosto disponibilizada no link <http://ic.ufabc.edu.br>
- ii. Resumo
- iii. Introdução contextualizando o projeto
- iv. Breve descrição dos objetivos e metas
- v. Metodologia
- vi. Cronograma
- vii. Autorização dos pais ou responsável (em caso de candidato menor de 18 anos)

VI - Critérios de Seleção



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pesquisa

Rua Catequese, 242. 9º andar. Bairro Jardim. Santo André – SP
CEP: 09090-400· Fone: (11) 4437-8481
propes@ufabc.edu.br

- a) Os projetos serão avaliados quanto:
- i. Ao seu mérito: Objetivo, Justificativa e Contexto, Metodologia, Mérito Técnico-Científico em Iniciação Científica e Viabilidade Técnica.
 - ii. Adequação ao Programa e exeqüibilidade por Comissão indicada pelo CPIC da UFABC e por ela referendada. Somente alunos vinculados a projetos aprovados por essa Comissão poderão participar do Programa.
- b) Os alunos vinculados aos projetos aprovados serão classificados de acordo com:
- i. **Nota da escola no ENEM do ano anterior**
 - ii. **Histórico escolar**
 - iii. **Ano em que o aluno está cursando**
 - iv. **Idade**

VII - Cronograma de seleção

Abertura das inscrições: 01/06/2014

Fechamento das inscrições: 13/06/2014

Divulgação do resultado final: a partir de 15/07/2014

VIII - Bolsas

- a) Sujeitas à disponibilidade de recursos, as bolsas de iniciação científica da UFABC terão valor mensal de R\$ 100,00 (cem reais), podendo ser reajustadas segundo as normas específicas do CNPq (Conselho Nacional de Pesquisa) válidas para bolsas de iniciação científica em território nacional, com vigência máxima de 12 meses, com início em 01 de agosto de 2014 e término em 31 de julho de 2015.
- b) As bolsas estarão sujeitas a interrupção de pagamento em caso de inadimplência junto à Pró-Reitoria de Pesquisa, do orientador ou do aluno, com referência a este ou outros editais, durante a vigência da bolsa.

IX - Exclusão de alunos

- a) Os alunos excluídos durante a vigência do edital deverão entregar Relatório de Atividades realizadas, devidamente aprovado pelo Orientador, em até 30 dias da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pesquisa

Rua Catequese, 242. 9º andar. Bairro Jardim. Santo André – SP
CEP: 09090-400· Fone: (11) 4437-8481
propes@ufabc.edu.br

data da entrega do Termo de Desligamento, na Pró-Reitoria de Pesquisa, e não poderão retornar ao sistema no período de vigência do edital.

b) As solicitações de cancelamentos de alunos deverão ser comunicadas pelo respectivo orientador e enviadas à Pró-Reitoria de Pesquisa até o dia 10 de cada mês, em formulário próprio, disponível no link <http://ic.ufabc.edu.br>.

X - Obrigações dos alunos participantes

O aluno participante do programa deverá:

- a) Apresentar um Relatório Parcial até 30 de abril de 2015, e um Relatório Final até 31 de agosto de 2015, sendo ambos previamente revisados, aprovados e assinados pelo orientador.
- b) Participar do Simpósio de Iniciação Científica da UFABC de 2015, em data a ser divulgada no sítio da UFABC, apresentando sua produção científica sob a forma de pôsteres, resumos e/ou painéis.
- c) Participar de outros eventos e atividades que o Comitê dos Programas de Iniciação Científica porventura julgue pertinentes à atividade. Essas atividades, caso ocorram, serão amplamente divulgadas para os participantes do programa;
- d) Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista ou participante do Programa UFABC/CNPq de Iniciação Científica, conforme for o caso;
- e) Abster-se de receber bolsas de outros Programas do CNPq ou bolsas de outras instituições, exceto de natureza sócio-econômica;
- f) Devolver à UFABC/CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos;
- g) Reservar no mínimo 8 horas por semana para a execução do projeto;
- h) Não ter parentesco com o orientador até 3º grau.

Os Relatórios Parciais e Finais seguirão roteiro disponibilizado pelo Comitê dos Programas de Iniciação Científica no link <http://ic.ufabc.edu.br> e deverão conter o Relatório das Atividades Desenvolvidas no âmbito do Projeto e Avaliação do Orientador sobre o aproveitamento do aluno.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pesquisa

Rua Catequese, 242. 9º andar. Bairro Jardim. Santo André – SP
CEP: 09090-400· Fone: (11) 4437-8481
propes@ufabc.edu.br

Os relatórios parciais e finais devem ser encaminhados por meio eletrônico, através do sistema disponibilizado no link <http://ic.ufabc.edu.br>, até as datas indicadas no item X.a.

XI - Simpósio de Iniciação Científica

Anualmente, após o término da vigência do edital, a UFABC promoverá o Simpósio de Iniciação Científica, onde todas as pesquisas desenvolvidas deverão ser apresentadas para avaliação pelos Comitês Institucional e Externo do Programa. O resumo do projeto que será incluído no anais do evento e deve ser enviado até as 17h do 30º dia após a entrega do relatório final em site disponibilizado pela Pró-reitoria de Pesquisa.

XII - Certificado

Os alunos participantes do programa que atenderem a todas as exigências do edital e tiverem seus relatórios e trabalhos avaliados satisfatoriamente pelos Comitês, farão jus a uma declaração de conclusão da pesquisa e um certificado após participação no Simpósio da Iniciação Científica.

XIII- Inadimplências

O aluno ou orientador que deixarem de cumprir qualquer de suas obrigações estabelecidas por esse Edital no prazo figurará como inadimplente junto à Pró-Reitoria de Pesquisa até que a obrigação seja cumprida. Durante a inadimplência, a Pró-Reitoria de Pesquisa não dará andamento à concessão dos benefícios previstos no Edital, especialmente o pagamento de bolsas.

Resolvida a inadimplência, o encaminhamento dos benefícios será retomado sem retroatividade.

XIV - Desligamento do Aluno

Será desligado do programa regulamentado por esta Chamada o aluno que:

- a) Vier a ter vínculo empregatício ou outra bolsa que não seja a de natureza sócio-econômica.
- b) Permanecer inadimplente por mais de 90 dias a partir da notificação enviada pela Pró-Reitoria de Pesquisa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pesquisa

Rua Catequese, 242. 9º andar. Bairro Jardim. Santo André – SP
CEP: 09090-400· Fone: (11) 4437-8481
propes@ufabc.edu.br

c) Tiver seu desligamento recomendado ao Comitê dos Programas de Iniciação Científica pelo docente orientador, assegurada neste caso a ampla defesa.

XVI - Considerações finais

As bolsas serão implementadas após assinatura de termo próprio de concessão e o cumprimento de exigências burocráticas a serem divulgadas pela ProPes (Pró-Reitoria de Pesquisa).

Os casos omissos serão resolvidos pelo CPIC.

A divulgação dos resultados, recursos e prazos será feita exclusivamente no link da Pró-Reitoria de Pesquisa <http://propes.ufabc.edu.br> e da Iniciação Científica <http://ic.ufabc.edu.br>.

O presente edital tem embasamento na Resolução Normativa RN- 0017/2006 do CNPq.

NOTAS:

a) O não cumprimento dos itens V.a., V.b. ou V.d. implicará no cancelamento automático da inscrição.

b) O não cumprimento do item V.c. implicará no cancelamento de todas as inscrições efetuadas pelo orientador no presente edital.

Santo André, 27 de maio de 2014

Prof. Dr. Harki Tanaka
Pró-Reitor de Pesquisa